

Decreto Nº. 00065/2010

Data: 22/06/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 584.650,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2310 - MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.07.00 - 102 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 101 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.99.00 - 101 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0006.2507 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.07.00 - 101 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.306.0007.2511 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA ED.ESPECIAL

3.3.90.30.07.00 - 102 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612 - MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2618 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ DISTR. - FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - 201 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2617 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.3.90.30.99.00 - 202 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais)

T O T A L R\$ 584.650,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.121.0015.2217 - CONSTRUIR E IMPL.SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)

12.120.0.2.17.512.0015.1216 - AMPLIAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 478.150,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais)

T O T A L R\$ 584.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 22 de junho de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.